

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2014/
EMATER-RO/PROCESSO Nº 020/2014**

CONTRATANTE: Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia/EMATER-RO inscrita no CNPJ sob o nº 05.888.813/0001-83.
CONTRATADA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VILHENA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.789.804/0001-31.

Cláusula Primeira: O presente Termo tem por objeto prorrogar a vigência de que trata a cláusula segunda do contrato nº 026/2014, por 12 (doze) meses; ou seja, de 10.03.2016 à 10.03.2017.

Cláusula Segunda: O valor estimado tratado na cláusula terceira do contrato originário fica reajustado para o valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Cláusula Terceira: As despesas decorrentes do objeto do contrato nº 026/2014, tratados na cláusula terceira, correrão por conta dos recursos consignados na Unidade Orçamentária: 19.025; Orçamento Programa: 2016; Programa de Trabalho: 19.025.20.122.2024.2087; Fonte de Recursos: 3240 e Elemento de Despesa: 33.90.39.

Cláusula Terceira: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 026/2014. Porto Velho-RO, 01 de março de 2016. Luiz Gomes Furtado/Diretor Presidente da EMATER-RO.

Francisco Mende de Sá B. Coutinho
Diretor Vice – Presidente
EMATER-RO

Sec. de Est. do Desenv. Ambiental

Portaria nº 064 /GAB/SEDAM Porto Velho, 14 de Março de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor JAIME FELISBERTO NAZARETH DE SOUZA JÚNIOR, ocupante do cargo Assistente de Controle Interno, Matrícula nº300128693, lotado na ACI, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao exercício de 2015, de 01.04.2016 a 30.04.2016, a qual fica transferida para 01.12.2016 a 30.12.2016.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 082 /GAB/SEDAM Porto Velho, 17 de Março de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009, conforme memorando nº 11/2016/CRS/SEDAM.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Recebimento de Serviços - CRS e fiscais de contratos da SEDAM conforme quadro demonstrativo:

NOME	MATRICULA/ CPF	FUNÇÃO	OBJETO DO CONTRATO	A CONTAR DE
			ATIVIDADE	
PMELA SUELEN LUCINDO DE MELO	815.116.632-00	PRESIDENTE	COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS	01/02/2016
ALEX ANDRADE DE SOUZA	696.535.342-20	MEMBRO	COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS	01/02/2016
DANIELE NASCIMENTO DE ALMEIDA	004.650.692-66	MEMBRO	COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS	01/02/2016
NELIDO ALVES DA COSTA	946.712.812-87	MEMBRO	COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS	01/02/2016
OSSIVANIA GOMES DE OLIVEIRA	882.401.772-04	MEMBRO	COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS	01/02/2016

VANESSA DE SOUZA CORDEIRO	754.126.162-91	MEMBRO	COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS	01/02/2016
ALDEMIRO PEREIRA DOS SANTOS	615.248.592-49	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS/CONVÊNIO SEJUS	01/02/2016
ALEX ANDRADE DE SOUZA	696.535.342-20	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE DADOS	01/02/2016
DANIELE NASCIMENTO DE ALMEIDA	004.650.692-66	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	01/02/2016
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	
ELINE FABIANA ASSIS NUNES	798.538.112-00	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS	01/02/2016
FÁBIA REGINA ARAÚJO DA SILVA	709.709.472-91	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ARMADA	01/02/2016
JELSON RODRIGUES VIEIRA LAVOR	715.844.472-49	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS	01/02/2016
JOSÉ WELLINGTON AMORIM	213.769.723-87	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO AUTOMOTIVO	01/02/2016
JOSÉ WELLINGTON AMORIM	213.769.723-87	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO MOTOCICLETAS	01/02/2016
AGNALDO SERRATE	149.420.382-00	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	01/02/2016
ELIANE ROCHA MONTEIRO	522.133.822-04	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL	01/02/2016
GENY FERNANDES DE SOUSA E SOUZA	469.399.112-00	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA	01/02/2016
GABRIEL ARTEAGA FERNANDES TORRES	022.264.682-93	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE COMBUSTÍVEL	01/03/2016
NELIDO ALVES DA COSTA	946.712.812-87	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CENTRAIS DE AR	01/02/2016

Art. 2º - Revogam-se todas as portarias anteriores a esta publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

VILSON DE SALLES MACHADO
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 001/2016

Aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, no Auditório da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, reuniram-se membros do Conselho Estadual de Política Ambiental - CONSEPA. Fizeram parte da reunião os Conselheiros: Vilson de Salles Machado – Presidente e Secretário da SEDAM, Cel. Cesar Adilson Bandeira Pinheiro – Conselheiro da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC. Ivandro Justo Behenck – Conselheiro Suplente da Federação das Indústrias do Estado de Rondônia – FIERO. Ten. Davi Machado de Alencar – Conselheiro do Batalhão de Polícia Ambiental – BPA. Sr. Renê Luiz de Oliveira – Conselheiro do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA. A Sra. Ivaneide Bandeira Cardozo – Representante do Terceiro Setor (Kanindé). O Ministério Público do Estado de Rondônia fez-se representar pelo Assessor Antônio Soares Gomes. Participaram também os assessores jurídicos Dr. Odilavo Diego Silvestre Vieira – SEAGRI, Dra. Aline Brandalise – SEPOG, os técnicos da SEDAM Jucy C. Gomes e Luís Claudio Fernandes. Como ouvintes participaram: Marcelo L. Ferronato (ECOPORÉ) e Mônica Chagas Cerqueira (CAERD). E ainda Secretário Executivo do Conselho, Sr. Robson Damasceno Silva Júnior. O Presidente Vilson Machado abriu a reunião manifestando as boas vindas aos conselheiros e solicitou que o secretário executivo procedesse à leitura da Pauta da reunião. A pauta de trabalho ficou composta: 1) Abertura; 2) Análise e **Aprovação da Descentralização de Guajará Mirim**; 3) Deliberação pela Última vaga disponibilizada para o CONSEPA (Análise dos requerimentos de ANAMMA, FETAGRO, OAB); 4) Julgamento de Processos de Multas; 5) Outras Demandas. A Senhora Ivaneide Bandeira solicitou inclusão na pauta do assunto: Desmatamento e invasão do Parque Estadual

de Guajará Mirim. Sendo que o mesmo aprovado foi passado para o primeiro tema a ser debatido. O Secretário Executivo solicita a inclusão na pauta das aprovações 1) do calendário de reuniões ordinárias e 2) de reunião extraordinária para análise das considerações da Procuradoria Geral do Estado quanto a Resolução 07 do CONSEPA. Após aprovados, todos os temas foram incluídos na pauta da Reunião. Foi aberto o momento de exposição do tema relativo ao Parque Estadual de Guajará Mirim a Conselheira Ivaneide Bandeira, a qual explanou que a Unidade de Conservação (UC) está sendo invadida e que sua situação é gravíssima. Podendo inclusive disponibilizar um mosaico para averiguação dos conselheiros, o qual demonstra a proporcionalidade de invasões na área do parque. A pressão efetuada pelo Parque provavelmente vem de Jacinópolis, Nova Dimensão e da Br 421. Solicita que os órgãos ali presentes se unam para conter a situação. "O CONSEPA tem representatividade de todos os órgãos que trabalham com o monitoramento, fiscalização e defesa das UC's. Tenho informação que há 328 famílias que estão na região. Temos que agir agora, através de grandes operações no Parque de Guajará." *sic*. O presidente Vilson Machado informou aos conselheiros que na semana passada houve uma reunião na SEDAM com a presença de vários órgãos onde ficou acertada a construção de um Diagnóstico da Evolução do Desmatamento no Estado. Sendo que IBAMA, SEDAM, FUNAI, ICMBio, entre outros apresentaram suas ações que serão condensadas no Relatório Técnico. E que no máximo em quinze (15) dias, através deste documento, será possível analisar quais as estratégias que devem ser implementadas para conter o desmatamento não só em Guajará Mirim, mas em todo o Estado. A Senhora Ivaneide do Terceiro Setor (Neidinha) enfatizou que a SEDAM e a Kanindé já possuem elementos suficientes através do Plano de Manejo do Parque para traçar uma tomada de decisão. Neidinha também ofereceu aos órgãos de fiscalização dados e mapas da Kanindé que demonstram de forma atualizada informações quanto ao desmatamento em Terras Indígenas. Solicito que façamos uma grande reunião como todos os órgãos parceiros e responsáveis pela dinâmica de defesa do Parque Estadual de Guajará Mirim a fim de tomarmos as decisões necessária para conter o problema. O Conselheiro Coronel Adilson (SESDEC) informou que foi disponibilizada pelo Governo do Estado uma aeronave para que membros do Ministério Público fizessem, ainda nesta semana, um sobrevoo sobre o Parque de Guajará. O Conselheiro Renê (IBAMA) destacou a situação clara relativa a invasão de terras para o aumento da pecuária e por falta de controle fundiário. Corroborou que uma grande ação repressiva é necessária, mas que deve ser realmente estudado e planejado se é o melhor caminho. Acredita que a manutenção de pequenas equipes *in locu* seria a melhor solução. "Devemos analisar, inclusive, se a suspensão do licenciamento e o embargo de diversos empreendimentos madeireiros do entorno da UC não seriam plausíveis para contenção da problemática". *sic*. O Conselheiro Ivandro (FIERO) solicita que paralelo as considerações e ações repressivas sejam realizadas ações que promovam políticas estruturantes para as áreas de Conservação. "Garantir um ganho, um enfoque econômico sustentável ambientalmente, socialmente e economicamente para a região.", *sic*. Após essas colocações os técnicos da SEDAM, Jucy e Luís Claudio fizeram uma breve explicação dos trabalhos que estão sendo realizados pela Secretaria no Parque de Guajará Mirim. "O trabalho de monitoramento que a SEDAM fará em todas as áreas de proteção levará em conta até 10 Km de entorno do raio de existência das Unida-

des, mapeando todos os empreendimentos com ou sem licenciamento ambiental.", relatou Luís Claudio. Já a técnica Jucy relatou que o Parque de Guajará possui um Conselho atuante, que tem se reunido com representantes dos municípios do entorno para traçar medidas protetivas. Defendeu a existência e manutenção da Estrada Parque, enfatizando sua condição estratégica tanto para defesa do Parque como para o turismo ecológico. Lembrou que sua equipe sofreu ameaças de morte em 2014 no local, tendo que se retirar de lá. Corroborou que o Planejamento Estratégico da Coordenadoria de Unidades de Conservação da SEDAM estabeleceu a necessidade de equipes estarem lá constantemente. Relatou que passou um e-mail a IBAMA para colher mais informações e subsídios para a tomada de decisões quanto ao Parque. E ressaltou que é necessário chamar a população do entorno para a regularidade, citando o Cadastro Ambiental Rural (CAR) como principal ferramenta de controle, evitando assim o desmatamento na reunião. Finalizou que não adianta realizar trabalhos isolados na região. Ficou estabelecido que haverá uma reunião entre os principais atores para definir a estratégia de atuação. O segundo tema a ser tratado foi a Aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias do CONSEPA. Em atendimento ao Art. 7º do Regimento Interno que especifica, *in verbis*: O Conselho Pleno reunir-se-á ordinariamente bimestralmente e extraordinariamente quando convocado pela Presidência, para tratar de matéria urgente e relevante. As datas aprovadas, de forma unânime, pelos conselheiros para realização das reuniões ordinárias foram: 08/03/2016 (Terça Feira); 10/05/2016 (Terça Feira); 06/07/2016 (Quarta Feira); 04/09/2016 (Segunda Feira); 03/11/2016 (Quinta Feira). Por solicitação do Conselheiro Renê (IBAMA) ficou estabelecido que o Secretário Executivo deverá dar publicidade anteriormente a reunião, a fim de que instituições ou pessoas interessadas possam participar como ouvintes das reuniões do CONSEPA. O terceiro tema tratado foi quanto a Análise do Processo de Descentralização do Município de Guajará Mirim (**PROCESSO Nº 1801.04717/2014**). Os conselheiros tiveram acesso ao processo de Descentralização, assim como foi enviado anteriormente, por meio digital, o parecer da comissão de Municipalização e Descentralização do Licenciamento Ambiental, formada no âmbito da SEDAM com fulcro no estabelecido pela Resolução 07 do CONSEPA. Foi iniciada a votação e para a unanimidade dos Conselheiros não restou dúvida quanto à **aprovação da descentralização do município de Guajará Mirim**. Após publicação da ATA Nº 001/2016 e autuação no processo de Descentralização a SEDAM deverá efetuar a Descentralização da Gestão Ambiental para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Guajará Mirim. O quarto ponto a ser desenvolvido foi quanto a escolha da última instituição que comporá o CONSEPA. Após intensa discussão dos Conselheiros e tendo em vista a urgente necessidade de encaminhamento da Minuta de Lei de Alteração do CONSEPA para aprovação ficou aprovada de forma unânime a inclusão da Federação dos Trabalhadores da Agricultura de Rondônia – FETAGRO na última vaga do CONSELHO. Dessa forma após análise dos Conselheiros há a seguinte indicação ao Executivo Estadual para composição paritária do CONSEPA: 1 – SEDAM; 2 – SESDEC; 3 – SEAGRI; 4 – SEPOG; 5 – SUDER; 6 – IBAMA; 7 – ICMBio; 8 – FIERO; 9 – KANINDÉ; 10 – RIO TERRA; 11 – ECOPORÉ; 12 – FAPERON; 13 – RAIZ NATIVA; 14 – FETAGRO. O Ministério Público, assim como a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) deverão ser comunicados das reuniões ordinárias e extraordinárias, participando na condição de Convidados. O presidente do CONSEPA oficiará o Governador Confúcio

Moura para atualização da Composição do Conselho. O quinto ponto da pauta tratou da aprovação do dia 08 de abril para realização de uma reunião extraordinária para tratar de considerações apresentadas pela Procuradoria Geral do Estado quanto a Resolução 07 do CONSEPA. A reunião ficou aprovada, no entanto deverá ser confirmada e comunicada previamente, através de ofício de convocação. O último tema da pauta tratou do julgamento de processos em segunda instância. Foi solicitado pelos Conselheiros que o Secretário Executivo do CONSEPA remeta todos os processos que estão no armário do Conselho para a Diretoria de Autos de Infração, sob a tutela dos Procuradores do Estado, Matheus Carvalho e Antônio Isac Nunes Cavalcante de Astrê, os quais se comprometeram a realizar o estudo quanto ao instituto da prescrição, já que o Estado sancionou no final do ano de 2015 a Lei 3.744 que dispõe sobre as hipóteses de redução e parcelamento de débitos decorrentes de multas por infração à legislação ambiental e dá outras providências. E que em seu Capítulo V – Das Disposições Finais e Transitórias, trata do instituto da Prescrição. A Senhora Ivaneide Bandeira - representante do terceiro setor solicitou que conste em Ata sua solicitação de remessa de processos a Diretoria de Autos de Infração (DAI) da Sedam. Foram devolvidos os seguintes processos 1801.6362/2009 (LUIZ FELIPE SILVA BARBOSA); 1801.3603/2009 (HARRISON PINHEIRO RIBEIRO); 1801.6503/2009 (RICARDO FIRMINO DA SILVA); 1801.5326/2009 (JUAREZ DAL MORO); 1801.9070/2009 (FRANCISCO ALFREDO DE LIMA); 1801.5308/2009 (JOSÉ GOMES DE CASTRO); 1801.9199/2009 (LEMKE E SIMIONI LTDA ME); 1801.4765/2009 (ANTONIO DA COSTA PORTELA); 1801.5307/2009 (DIOMAR JOÃO CASTOLDI); 1801.6504/2009 (VALDIR ROGERIO ALEGRIA); 1801.6506/2009 (MOACIR AUGUSTO DA SILVA. O assessor jurídico da SEAGRI Dr. Odilavo Diego Silvestre Vieira, representando o Conselheiro Evandro Padovani, procedeu a devolução, para análise quanto ao instituto da prescrição pela DAI, dos seguintes Processos: 1801.0548/2008 (IND. E COM. E EXP. DE MADEIRAS CEDROARANA LTDA – EPP); 1801.1677/2008 (WALDOMIRO AMARAL); 1801.1252/2008 (MILTON LUIZ DA SILVA); 1801.1253/2008 (DJALMA ANTONIO NICTHOFF). O Conselheiro Ivandro (FIERO) colocou em votação o Processo 1801.7739/2009 em nome de ORLANDINO RAGNINI JUNIOR, o qual através de parecer, arguiu a prescrição intercorrente. No entanto, solicitou instar aos setores competentes a análise se o PRAD foi cumprido. O Parecer do relator do processo foi acolhido pelo Conselho que votou unanimemente por seu acolhimento, devendo o processo tramitar para a Diretoria de Autos de Infração da SEDAM. Foi também apresentado e analisado pelo Conselheiro Ivandro o Processo 1801.7882/2009 em nome de CLAUDIO VILAS BOAS COSTA. Em seu parecer o Conselheiro solicita que o processo retorne a primeira instância pois não houve a devida apreciação administrativa. Os Conselheiros acolheram a sustentação do relator em votação, devendo o processo retornar para julgamento em primeira instância. E nada mais havendo a tratar o presidente declarou encerrada a reunião, da qual eu, Robson Damasceno Silva Júnior na qualidade de Secretário Executivo do CONSEPA – lavei a presente Ata, a qual dato e assino, após ser lida, aprovada e assinada pelo Presidente Vilson de Salles Machado

Porto Velho, 08 de março de 2016.

Vilson de Salles Machado
Presidente

Robson Damasceno Silva Júnior
Secretário Executivo do CONSEPA